



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ADMINISTRATIVA PRESENCIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, como adiante se segue:

No dia três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a décima quarta sessão administrativa presencial de julgamento, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, José Marcelo Vieira de Araújo, Laerte Neves de Souza, Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, com a presença da Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho, e ainda com a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Presidente da AMATRA XIX, ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jasiel Ivo por motivo de viagem oficial, e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Egrégia Corte, foi aprovada, sem ressalvas, a Ata da 13ª sessão presencial, realizada em 20/8/2025. Prosseguindo, passou o Pleno a apreciar os processos na seguinte ordem: **2 -PJE nº 0002601-86.2024.5.19.0000 (RecAdm). Decisão: preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, manter a decisão ID Nº b502dfb e negar provimento ao recurso. OBSERVAÇÃO:O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcelo Vieira não participou por estar impedido. 3 - PROAD N. 4269/2025. Decisão: por unanimidade, deferir o abono de permanência..., nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 165/2025.** Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada, cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.